

EDITAL Nº XX/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de BOLSA no âmbito do Programa de Doutorado no Exterior, PDSE, da CAPES, observado o disposto no Edital CAPES Edital n.º 17/2025 (PROCESSO n.º 23038.005551/2025-02), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1 DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do PDSE.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES n.º 17/2025

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC Minas.
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

4 SELEÇÃO INTERNA

4.1 Período de inscrição: 19 a 26 de setembro de 2025

Local de inscrição: A inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no endereço:

<https://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=eaf3cbc1-6319-45d1-945d-702bec0802cc&idsTagManager=GTM-MF9H5X3>

4.2 Documentação exigida para a inscrição.

I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II Currículo Lattes atualizado;

III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo II;

V. Declaração de reconhecimento de fluência de linguística pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2.1 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital n. 17/2025 da CAPES.

4.2.2 Os modelos de anexos citados nos itens IV, V e VI em referência à documentação exigida (4.2), constam no Edital da CAPES n.º 17/2025 – Link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

4.3 Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

4.4 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 30 de setembro, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Redentoristas e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em <https://pucminas.br/pos/psicologia/> e por e-mail;

4.4.1 São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital da CAPES n.º 17/2025.

5 DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 A bolsa concedida no âmbito do PDSE consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde, e adicional localidade, quando for o caso, conforme item 1.5.1. do Edital da CAPES n.º 17/2025.

5.2 Conforme item 1.4.1 do Edital da CAPES n.º 17/2025, a bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche deverá ter duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses.

5.3 O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a:

- I Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Psicologia e demais ordenamentos da PUC Minas;
- II Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
- III Observar e cumprir todas as exigências do Edital da CAPES n.º 17/2025.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Seleção do PDSE do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.

6.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

- 6.1.1 Análise do currículo e análise do plano de trabalho
- 6.1.2 O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.
- 6.1.3 Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

6.3 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

6.4 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência: I. Pontuação obtida na análise do currículo; II Candidato com maior tempo de atividade no Programa.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Redentoristas e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em **<https://pucminas.br/pos/psicologia/>**, até 17h do dia 30 de setembro de 2025.

7.2 Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto até o dia 1 de outubro de 2025, às 18 horas, a ser enviado ao Colegiado, por e-mail no endereço ppgpsi@pucminas.br

7.3 A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail ao candidato até o dia 2 de outubro de 2025.

7.4 Até o dia 3 de outubro de 2025 o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

8.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

8.3 A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

8.5 Cópias do Edital da CAPES n.º 17/2025, e de seus Anexos, e da Portaria nº 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, estarão disponíveis para consulta no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em <<http://pucminas.br/pos/psicologia/destaques.php>>

8.6 Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Redentoristas e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, <https://pucminas.br/pos/psicologia/>

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025

Assinado eletronicamente por:
LUCIANA KIND DO NASCIMENTO
CPF: ***.359.556-**
Data: 19/09/2025 09:41:28 -03:00



Professora Dra. Luciana Kind do Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia

QUADRO I CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontos por comprovação apresentada	Limite da pontuação no Item
Artigo em periódico QUALIS A1 e A2	7	14
Artigo em periódico QUALIS A3 e A4	5	10
Artigo em periódico QUALIS B1 a B4	3	6
Livro completo com financiamento	4	8
Livro completo sem financiamento	2	4
Capítulo de livro com financiamento	2	4
Capítulo de livro sem financiamento	1	1
Produção Técnica e/ou Tecnológica	1	3
TOTAL	***	50

Observação 1: caso o candidato atinja o limite de pontos em um item, ele poderá ter o artigo contemplado no item anterior.

Observação 2: Serão considerados produção técnica e/ou tecnológica: Curso de formação profissional. Evento organizado. Manual/Protocolo Produto bibliográfico (com exceção de artigo em revista com qualis e capítulo/livro). Produto de comunicação e difusão de conhecimento. Relatório técnico conclusivo. Tecnologia social.

QUADRO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item	Limite da Pontuação no Item
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese	20
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa	15
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	15
TOTAL	50



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XY6JW-4QURN-ZFQGZ-MR8ND

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCIANA KIND DO NASCIMENTO (CPF ***.359.556-**) em 19/09/2025 09:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.80.63.90	Não disponível
Autenticação	luk***@gmail.com
Email verificado	
uxojTqy3NI3xhwGK7T7rjVaLYIsd9+Z+1R6jgCcARKc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/XY6JW-4QURN-ZFQGZ-MR8ND>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>